

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 149, DE 1º DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ANDRESSA REGINA WALTRICK**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador Geral, regime estatutário, lotada no Gabinete do Prefeito, no período de 01 de março a 27 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 1º de março de 2024.


Eugenio Schwendler
Prefeito Municipal em Exercício